



MINISTÉRIO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 509 DE 10 DE MAIO DE 1.984

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º Fica estipulado os valores para transporte de bens e utensílios quando solicitados:

Até 7 Km .....	Cr\$ 9.500,00
Até 15 Km.....	Cr\$15.000,00
Até 25 Km.....	Cr\$20.000,00
Até 50 Km.....	Cr\$60.000,00

ARTIGO 2º O excedente da quilometragem de que se trata o artigo 1º será cobrado a razão de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) por quilometro rodado.

ARTIGO 3º A pedido do municipe interessado, será concedido o auxilio de ajudante (s), cobrando-se a taxa de Cr\$ / 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros), por ajudante.

ARTIGO 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO-10 DE MAIO DE 1.984.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.

Caminhar Juntos